



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO GLOBAL DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO NATÁLIO STEIN

1 INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

E de acordo com o Artigo 7º do Decreto Municipal 31/2023, o estudo técnico preliminar é parte integrante do processo de contratação, que em conformidade com o Artigo 24º da Instrução Normativa nº 05 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em um documento que formaliza uma demanda, uma equipe é designada para a realização do Planejamento da Contratação. Esta equipe deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Também Jessé Torres Pereira Junior leciona que:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como: a) adequação técnica; b) funcionalidade; c) requisitos ambientais; d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.); e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais; f) processo construtivo a ser empregado; g) possibilidade de racionalização do processo construtivo; h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração; i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.” Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2012, p. 154.

1.1 Classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando que os estudos preliminares não possuem dados sigilosos, o mesmo classifica-se nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, atendendo ao disposto nos artigos: 6º, 7º e 8º:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades pública promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

IV - Informações, concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

O referido estudo será parte integrante do processo e será disponibilizado no portal da transparência do município (<https://entrieriosdooeste.atende.net/?pg=transparencia>) no ato da publicação do edital.

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

Neste sentido, fica responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar:

Nome	Cargo/função
LUCAS ANDRE WELTER RIBAS	DIRETOR DEP. VIAÇÃO E OBRAS.
Período de trabalho:	JANEIRO a SETEMBRO 2026.

2 OBJETO DE ESTUDO E OBJETIVO

2.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução global da obra de **revitalização da Praça Municipal João Natálio Stein**, situada na região central do Município de Entre Rios do Oeste/PR, Quadra nº 06, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, controles, testes e todos os demais insumos necessários à entrega completa, funcional, segura, acessível e apta ao uso público.

A área de referência do empreendimento é de aproximadamente 10.000,00 m² e compreende intervenções de demolição e retirada, terraplenagem, drenagem, pavimentação permeável, acessibilidade, redes enterradas, iluminação, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e convivência, paisagismo, manejo de árvores isoladas, instalações hidráulicas, comunicação visual, acabamento, limpeza e comissionamento, conforme projetos e memoriais.

2.2 Objetivo

O objetivo da contratação é qualificar a Praça Municipal João Natálio Stein como espaço público de convivência, lazer e permanência, proporcionando melhores condições de acessibilidade, circulação, iluminação, conforto e segurança aos usuários.

Pretende-se renovar a infraestrutura e os equipamentos da praça, organizar os percursos e os ambientes de convivência, valorizar o paisagismo e ampliar as possibilidades de utilização do espaço por pessoas de diferentes idades e condições de mobilidade.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Entre Rios do Oeste/PR possui o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, elaborado pelo setor de licitações e aprovado pelo Prefeito Municipal. O PCA 2026 foi publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, Edição 3000, em 15 de maio de 2025 e no 34º Adendo Modificador publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 3400/2026, datado de 23 de setembro de 2026.

4 REFERÊNCIA DE PROCESSOS ANTERIORES

Concorrência Eletrônica – 06/2025 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de reforma e revitalização da Praça Municipal João Natálio Stein, reforma e revitalização do Parque de Lazer e projeto de edificação do tipo barracão (Rua Coberta) com projetos complementares, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento, BDI, cronograma físico financeiro, ARTs, licenças ambientais, laudos e testes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, estudo técnico preliminar e no respectivo edital, no valor de R\$ 98.000,00.

Tomada de Preço 07/2022 - Contratação de empresa visando à execução global (material e mão de obra) para a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo Praça João Natálio Stein, conforme Convênio 845/2022 - SEDU, plano de Trabalho, e em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo, no valor de R\$ 511.774,48.

Tomada de Preço 05/2020 - Contratação de empresa visando a execução global (materiais e mão de obra) para a assentamento de meio-fio pré-fabricado em trecho da Rua Arsênio Backes, execução global (materiais e mão de obra) de calçamento, paisagismo e iluminação da Praça da Bandeira, e execução global (materiais e mão de obra)



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

Arborização e mobiliário urbano na Rua Amazonas, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no valor de R\$ 76.222,34.

5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Praça Municipal João Natálio Stein é equipamento urbano de referência no centro de Entre Rios do Oeste, utilizado para circulação, lazer, encontro comunitário e atividades públicas. A configuração existente apresenta pavimentação e infraestrutura que demandam substituição e reorganização, além da necessidade de aprimorar a acessibilidade universal, a drenagem, a iluminação, a segurança, o conforto e a oferta de mobiliário e equipamentos.

A manutenção da situação atual perpetuaria barreiras de circulação, superfícies e redes envelhecidas, iluminação insuficiente ou pouco eficiente, mobiliário inadequado e baixa integração paisagística. A intervenção é necessária para reordenar os fluxos, criar áreas permeáveis e acessíveis, implantar pontos de permanência e lazer e compatibilizar a praça com os demais investimentos públicos planejados para a área central.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade consiste em entregar um espaço urbano renovado, seguro e inclusivo, apto ao uso cotidiano por crianças, idosos, pessoas com deficiência, famílias e visitantes, com manutenção racional e maior vida útil dos componentes.

6 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada é necessária porque a intervenção reúne múltiplas disciplinas — obras civis, drenagem, pavimentação permeável, instalações elétricas e hidráulicas, paisagismo, estruturas metálicas e de madeira, manejo arbóreo e equipamentos urbanos — que exigem organização de canteiro, profissionais habilitados, equipamentos, controle de suprimentos, segurança e fiscalização integrada.

A execução global favorece a compatibilização entre redes enterradas e pavimentos, concentra a responsabilidade técnica, reduz riscos de sobreposição entre contratados e permite que a praça seja recebida como conjunto completo e funcional. Também possibilita a aplicação dos recursos previstos no Convênio nº 1007/2026 e respectiva contrapartida municipal no objeto definido pelos projetos.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considera as alternativas para atendimento da necessidade de requalificação da praça e as formas de viabilizar a execução da solução projetada.

A avaliação contempla aspectos de funcionalidade, coordenação dos serviços, disponibilidade de recursos operacionais, manutenção e responsabilidade pelo resultado.

7.1 SOLUÇÕES

7.1.1 Solução 1 – Manutenção da situação existente

A manutenção da situação atual evitaria o investimento imediato, mas não proporcionaria as melhorias de acessibilidade, infraestrutura e organização dos espaços previstas no projeto, permanecendo as necessidades que motivaram a reforma.

7.1.2 Solução 2 – Intervenções pontuais por manutenção

A realização de intervenções localizadas poderia atender necessidades específicas, mas não resolveria de forma integrada as relações entre pavimentação, drenagem, instalações, paisagismo e novos equipamentos.

A execução sucessiva dessas intervenções também poderia exigir recomposição de serviços e novas mobilizações.

7.1.3 Solução 3 – Execução direta pelo Município

A execução direta demandaria disponibilidade de equipes especializadas, equipamentos, organização de suprimentos e capacidade de gerenciamento das diferentes disciplinas envolvidas.

A adoção dessa alternativa dependeria da demonstração de capacidade operacional municipal suficiente para executar a obra no prazo previsto, sem comprometer as demais atividades públicas.

7.1.4 Solução 4 – Contratação fragmentada da execução

A divisão da execução entre diferentes contratações permitiria a atuação de fornecedores especializados, mas aumentaria a necessidade de coordenação dos serviços e de definição de responsabilidades sobre as interfaces entre redes, bases, pavimentos e equipamentos.

Essa organização poderia ocasionar conflitos de programação, mobilizações sucessivas e dificuldades para atribuição de responsabilidade por danos ou falhas em serviços relacionados.

7.1.5 Solução 5 – Contratação de empresa para execução global da obra

Centraliza a responsabilidade, permite coordenação única do canteiro, facilita medições e controle de qualidade e favorece a entrega integral da praça.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

7.1.6 Solução selecionada

A solução selecionada é a contratação de empresa especializada para execução global da revitalização, em item/lote único e por empreitada por preço global, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos. A escolha oferece melhor coordenação técnica e maior clareza de responsabilidade, sem afastar a possibilidade de subcontratações específicas expressamente autorizadas e limitadas pelo edital.

7.2 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O levantamento de preços foi realizado mediante orçamento detalhado, elaborado com base nos quantitativos e serviços previstos nos projetos da reforma da Praça Municipal João Natálio Stein.

A planilha orçamentária adota referências sem desoneração do SINAPI de abril de 2026 e do DER/PR de agosto de 2025, além de itens de outras referências e composições próprias, conforme identificação individual dos serviços.

Conforme os valores unitários apresentados na planilha, o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas — BDI aplicado aos componentes do orçamento é:

Categoria	BDI aplicado
Serviços / obra	23,54%
Materiais	23,54%
Equipamentos	23,54%

Componente	Valor	Participação
Mão de obra e transporte	R\$ 648.669,30	25,26%
Materiais e equipamentos	R\$ 1.919.553,97	74,74%
Valor total estimado da obra	R\$ 2.568.223,27	100,00%

Assim, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.568.223,27 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), abrangendo os serviços e fornecimentos previstos na documentação técnica da reforma da praça.

8 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA OBRA

A obra será executada na Praça Municipal João Natálio Stein, na região central de Entre Rios do Oeste/PR, Quadra nº 06, em área delimitada pelas vias urbanas indicadas nas peças gráficas do projeto. A identificação registral, coordenadas, limites exatos da intervenção, acessos de obra e áreas de isolamento deverão ser confirmados no projeto e no levantamento planialtimétrico antes da Ordem de Serviço.

Localização: Praça Municipal João Natálio Stein, Centro, Entre Rios do Oeste — PR.

Endereço de referência: Rua Paim × Rua Amazonas × Rua Dr. José Montauri × Rua Paraná.

Identificação do imóvel: Quadra nº 06, Matrícula nº 28.657.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a execução coordenada dos serviços e fornecimentos definidos nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos aprovados, necessários à revitalização e à entrega funcional da Praça Municipal João Natálio Stein. Os principais grupos de intervenção são apresentados a seguir.

9.1 Serviços preliminares, demolições e preparação do terreno

A solução compreende implantação e organização do canteiro, instalação de placa de identificação, sinalização e isolamento da área, disponibilização das instalações provisórias e locação dos elementos projetados.

Serão executadas as demolições e remoções previstas, limpeza das áreas de intervenção, corte e manejo de árvores autorizados, retirada de raízes, escavações, aterros, regularização e compactação.

Os materiais resultantes dos serviços receberão carga, transporte e destinação conforme as peças técnicas e os requisitos ambientais.

9.2 Drenagem, pavimentação e acessibilidade

A drenagem compreenderá tubulações, caixas, poços de visita, tampas e demais componentes previstos, com adequação ao escoamento das águas e às cotas de implantação.

A pavimentação será executada com placas de concreto drenante de 40 × 40 cm e 6 cm de espessura, incluindo as camadas de suporte e assentamento especificadas, contenções laterais e acabamentos.

Serão implantados meios-fios, pisos táteis e rampas, assegurando continuidade dos percursos e integração entre as áreas de circulação, permanência e acesso aos equipamentos.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

9.3 Paisagismo

O paisagismo compreenderá gramados, árvores, palmeiras, folhagens, forrações e trepadeiras, conforme espécies, dimensões e quantidades previstas.

Os serviços incluirão preparo do solo, abertura de covas, adubação, plantio, tutoramento quando necessário, irrigação e manejo até o recebimento.

As árvores e demais elementos vegetais indicados para preservação deverão ser protegidos durante as intervenções.

9.4 Mobiliário e estruturas de convivência

Serão implantados bancos com bases em concreto e assentos e encostos em madeira, bancos contínuos, mesas, lixeiras, bicicletários e demais mobiliários previstos.

As estruturas de convivência compreenderão pergolado metálico, túnel em arco para suporte de vegetação, suportes para redes, balanço em eucalipto e gazebo de madeira com base de concreto, cobertura cerâmica e acabamentos.

Esses elementos deverão ser entregues com as bases, fixações, tratamentos e condições de segurança correspondentes.

9.5 Espaço para cães

O dog park contará com área gramada, cercamento, portão e conjunto de equipamentos composto por passarela, gangorra de equilíbrio, túnel, elementos de equilíbrio, percurso em zigue-zague e argola de salto, conforme especificações.

A solução também contempla ponto de lavagem e infraestrutura de água e drenagem associada, permitindo a utilização e conservação do espaço.

9.6 Comunicação, identificação e hidratação

Serão instalados dois totens LED externos destinados à divulgação de informações de interesse público, com os recursos de carregamento USB previstos no orçamento.

O totem de hidratação contemplará fornecimento de água nas modalidades especificadas, atendimento a animais de companhia, sistema de aspersores e tela digital, com as respectivas ligações e condições de funcionamento.

Integram ainda a intervenção o letreiro iluminado “Sou + Entre Rios do Oeste”, a base para busto e o suporte para placa de inauguração, conforme os detalhes do projeto.

9.7 Instalações elétricas e hidráulicas

As instalações elétricas compreenderão alimentação e distribuição, quadro QDFL-02 e seu abrigo, circuitos de iluminação e tomadas, dispositivos de proteção e comando, condutores, eletrodutos, caixas, aterramento, postes, luminárias e balizadores.

O memorial elétrico também prevê circuito de alimentação do quadro do campo existente e reservas para ampliações futuras. A previsão de reserva para carregamento de veículo elétrico será considerada nos limites do projeto e dos serviços orçados.

A infraestrutura hidráulica incluirá rede de água potável ligada ao cavalete existente, pontos de torneira, atendimento ao totem de hidratação e ao ponto de lavagem, conforme os projetos.

9.8 Contratações correlatas e interdependentes

A contratação dos projetos constitui antecedente diretamente relacionado à execução da praça.

A implantação do Calçadão Coberto é contratação correlata e apresenta interdependência de infraestrutura, especialmente porque o memorial elétrico da praça estabelece alimentação derivada do QDFL-01 vinculado ao calçadão.

A Administração prevê o prosseguimento da concorrência do calçadão em período próximo à contratação da reforma da praça, com possibilidade de sobreposição dos períodos de execução, condicionada à conclusão dos procedimentos licitatórios e à emissão das respectivas Ordens de Serviço.

Deverão ser coordenados os acessos, canteiros, frentes de trabalho, passagens de redes e momentos de disponibilização da alimentação elétrica, preservando os limites e as responsabilidades de cada contrato.

9.9 Manutenção e assistência técnica

A entrega deverá incluir manuais, termos de garantia, identificação dos circuitos, registros dos testes e informações necessárias à operação e manutenção dos equipamentos.

A contratada deverá disponibilizar a identificação dos fabricantes e os canais de assistência técnica dos equipamentos fornecidos, observadas as condições estabelecidas na contratação e as garantias aplicáveis.

A conservação posterior abrangerá limpeza e manutenção da permeabilidade dos pisos, desobstrução da drenagem, manejo vegetal, inspeção de fixações, conservação de madeira e metal, manutenção elétrica e higienização do totem de hidratação.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

O Município deverá organizar a operação dos totens e prever os recursos necessários às rotinas de conservação, consumíveis e manutenção dos sistemas e equipamentos.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.568.223,27 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), conforme orçamento da reforma da praça, com data-base de aprovação indicada em 26/08/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT SERV	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO NATÁLIO STEIN , NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE – PR, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.	1350	01	R\$ 2.568.223,27

O orçamento compreende R\$ 648.669,30 de mão de obra e transporte e R\$ 1.919.553,97 de materiais e equipamentos.

A execução será custeada com recursos do Convênio nº 1007/2026, da SECID, e contrapartida municipal, conforme a seguinte composição:

Origem dos recursos	Valor
Repasse estadual	R\$ 2.200.000,00
Contrapartida municipal	R\$ 368.223,27
Total	R\$ 2.568.223,27

O valor estimado servirá de referência para a contratação e o acompanhamento da execução, observadas as condições do convênio e dos documentos licitatórios.

11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação corresponde à execução de uma obra em lote único. Os quantitativos foram extraídos dos projetos e da planilha orçamentária, com os seguintes elementos principais.

Item	Descrição	Uni	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.	Total
01	EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO NATÁLIO STEIN , NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE – PR, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.	Serviço	01	01

As quantidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter estimativo e sintético, com a finalidade de demonstrar o porte da contratação e os principais elementos que compõem a solução. O detalhamento completo dos serviços, quantitativos, unidades de medição e composições de custos consta na planilha orçamentária integrante do processo.

11.1 Serviços preliminares e infraestrutura

Descrição	Unidade	Quantidade
Área geral de referência do orçamento	m²	10.000,00
Limpeza mecanizada de camada vegetal	m²	7.800,00
Demolição mecanizada	m³	314,66
Tela de sinalização e isolamento	m	388,42
Tubos de concreto de 300 mm para drenagem	m	96,00
Tubos de concreto de 400 mm para drenagem	m	62,00
Tubos de PVC de 200 mm para drenagem	m	114,00
Caixas de drenagem de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	un.	13
Bases para poços de visita de drenagem	un.	6
Rede de água potável em PVC de 25 mm	m	184,10
Pontos de torneira em suporte de eucalipto	un.	4
Ponto de lavagem com mureta e grelha	un.	1



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

11.2 Pavimentação e paisagismo

Descrição	Unidade	Quantidade
Pavimento em placas de concreto de 40 x 40 cm	m ²	4.171,49
Piso cimentício tátil colorido	m ²	118,22
Rampas de acessibilidade	un.	4
Guias para jardins e passeios em trecho curvo	m	854,47
Meios-fios de 100 x 15 x 13 x 30 cm, retos e curvos	m	309,32
Grama batatais	m ²	2.716,88
Grama esmeralda ou equivalente especificado	m ²	534,66
Área do dog park, incluída no gramado acima	m ²	427,12
Plantio de árvores de diferentes espécies	un.	54
Plantio de palmeiras	un.	24
Plantio de guaimbê	un.	232
Plantio de tumbéria	un.	43
Forração com amendoim rasteiro	m ²	90,93
Corte de árvores	un.	44
Retirada de raízes de árvores	un.	44
Poda de árvores	un.	35

11.3 Mobiliário e equipamentos

Descrição	Quantidade
Bancos com pés em concreto e assento e encosto em madeira	36 unidades
Banco contínuo modelo 01	158,14 m
Banco em concreto armado modelo 02	47,54 m
Mesas em estrutura metálica e madeira	7 unidades
Lixeiras em madeira plástica	20 unidades
Bicicletários	2 unidades
Gazebo de madeira de 4,65 x 4,65 m	1 unidade
Pergolado metálico completo	1 unidade
Túnel em arco completo	1 unidade
Suportes de redário	6 unidades
Balço em eucalipto	1 unidade
Conjunto de equipamentos para cães	1 conjunto
Gradil do espaço para cães	160,48 m ²
Portão do espaço para cães	3,20 m ²
Totens LED externos	2 unidades
Totem de hidratação	1 unidade
Letreiro iluminado	1 unidade
Base para busto	1 unidade
Suporte para placa de inauguração	1 unidade
Postes curvos duplos de 9 m	19 unidades
Postes de 4 m com luminária	50 unidades
Postes balizadores de 50 cm	25 unidades

Os quantitativos apresentados possuem finalidade sintética e não substituem o detalhamento da planilha orçamentária, das composições e das memórias de cálculo. As áreas e quantidades de serviços distintos não devem ser somadas como se representassem uma única superfície de intervenção.

12 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação deverá contemplar a execução global da obra de revitalização da Praça Municipal João Natálio Stein, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes e demais insumos necessários à entrega completa e funcional das intervenções previstas na documentação técnica.

12.2 A execução deverá observar os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais peças integrantes do processo, respeitando as normas técnicas aplicáveis à construção civil, acessibilidade, instalações e segurança.

12.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme prazo e etapas estabelecidos no cronograma físico-financeiro. A planilha prevê seis etapas mensais de 30 dias.

12.4 A contratada deverá manter equipe técnica compatível com as atividades previstas, incluindo profissionais legalmente habilitados para acompanhar e responder pelos serviços civis, drenagem, pavimentação,



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

instalações elétricas e hidráulicas, estruturas de convivência, paisagismo, manejo arbóreo e demais intervenções contratadas, observadas as atribuições profissionais e a emissão dos respectivos registros de responsabilidade técnica.

12.5 Os materiais, equipamentos e componentes empregados deverão ser novos, de qualidade adequada e atender às características, dimensões e especificações estabelecidas. Não serão admitidas alterações ou substituições de materiais, sistemas ou soluções executivas sem análise e autorização prévia da fiscalização.

12.6 A contratada será responsável pela implantação, organização, sinalização, isolamento, segurança e manutenção do canteiro de obras, adotando medidas para proteção dos trabalhadores, usuários da praça, pedestres, propriedades vizinhas, redes existentes e demais terceiros durante toda a execução.

12.7 Considerando que a intervenção será realizada na Praça Municipal João Natálio Stein, a execução deverá ser planejada para reduzir interferências na circulação e no uso das áreas não abrangidas pelos serviços, preservando os elementos existentes indicados para manutenção e coordenando as frentes com a execução do Calçadão Coberto, quando houver simultaneidade.

12.8 Os resíduos provenientes da obra deverão ser separados, acondicionados, removidos, transportados e destinados a locais ambientalmente adequados, não sendo permitido o acúmulo de materiais ou entulhos em áreas de circulação ou sobre redes existentes.

12.9 Qualquer divergência, incompatibilidade, interferência ou condição imprevista identificada durante a execução deverá ser formalmente comunicada à fiscalização antes da realização do serviço correspondente, sendo vedada a alteração unilateral da solução projetada.

12.10 A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização, Diário de Obras atualizado e registros das equipes, equipamentos, serviços executados, ocorrências, condições climáticas, fornecimentos relevantes e orientações recebidas.

12.11 Deverão ser realizados os controles tecnológicos, testes, verificações e ensaios necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços, cabendo à contratada apresentar os respectivos relatórios e certificados quando solicitados pela fiscalização.

12.12 As etapas deverão seguir sequência executiva compatível com a intervenção, evitando interferências, retrabalhos, danos aos serviços concluídos e atrasos no cronograma, especialmente na execução das redes enterradas, bases e fundações, pavimentação, estruturas de convivência, instalação dos equipamentos e paisagismo.

12.13 As medições e os pagamentos serão vinculados às etapas e metas de resultado estabelecidas no cronograma físico-financeiro contratual, mediante comprovação da execução e aceitação pela fiscalização, observando o regime de empreitada por preço global. A planilha orçamentária será utilizada como instrumento de referência e controle, preservada a sistemática de remuneração por etapas prevista no contrato.

12.14 Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

12.15 A obra somente será considerada concluída após a execução integral do objeto, realização dos testes necessários, correção das pendências, limpeza final, retirada das instalações provisórias e recebimento pela fiscalização.

12.16 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança decorrentes da execução da obra.

13 EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução da obra deverá ocorrer de forma global, planejada e coordenada, observando os projetos técnicos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as demais peças integrantes do processo.

A contratada deverá organizar as etapas conforme a sequência lógica de execução, evitando interferências entre os serviços, retrabalhos, danos aos elementos já executados e atrasos no cronograma, mantendo equipe técnica habilitada e acompanhamento permanente da obra.

Os materiais, métodos executivos, controles de qualidade, testes e critérios técnicos de aceitação constam dos projetos e do Memorial Descritivo e Caderno de Encargos aprovados. O Termo de Referência consolidará as condições da contratação e do acompanhamento contratual em conformidade com essas peças.

A execução deverá iniciar pela conferência da implantação, identificação das redes, instalação do canteiro e proteção dos elementos a manter.

Na sequência, serão realizadas as demolições e remoções, intervenções vegetais autorizadas, movimentação de terra, drenagem, redes enterradas e fundações. A implantação das bases e passagens de instalações deverá anteceder os pavimentos definitivos.

Seguirão os serviços de pavimentação e acessibilidade, montagem das estruturas de convivência, instalação de mobiliários e equipamentos, acabamentos e paisagismo.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

A organização das frentes deverá considerar as condições climáticas, o fornecimento dos equipamentos e a integração com os serviços do Calçadão Coberto.

As medições deverão comprovar as etapas e os resultados executados e aceitos, conforme a sistemática estabelecida no contrato para a empreitada por preço global. A conclusão incluirá testes das instalações, inspeção dos equipamentos, limpeza e documentação de entrega.

O recebimento da obra será formalizado em etapas provisória e definitiva, com verificação das exigências técnicas e contratuais pelos responsáveis competentes. A entrega compreenderá testes, correção de pendências e apresentação dos documentos de operação, manutenção e garantia previstos na contratação.

14 OBRA COMUM DE ENGENHARIA

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia destinada à revitalização de espaço público existente, compreendendo intervenções de urbanização, drenagem, pavimentação, acessibilidade, instalações, paisagismo, estruturas de convivência e implantação de mobiliário e equipamentos.

Os serviços empregam técnicas usuais do setor e possuem requisitos de execução, desempenho e qualidade definidos nos projetos, memoriais e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único e sob regime de empreitada por preço global, considerando a definição da solução e dos quantitativos na documentação técnica aprovada.

Caberá à contratada organizar e fornecer os recursos necessários à execução e à entrega funcional da revitalização da praça, observadas as responsabilidades estabelecidas no edital e no contrato.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A futura contratação deverá exigir comprovação de **capacidade técnica compatível com a natureza, o porte e a complexidade da obra**, de forma a assegurar que a empresa e os profissionais responsáveis possuam experiência adequada para a execução do objeto.

Os critérios de **capacidade técnico-operacional e técnico-profissional**, incluindo atestados, registros nos Conselhos de Classe, acervos técnicos, responsáveis técnicos, parcelas de maior relevância e eventuais quantitativos mínimos, serão definidos no **Termo de Referência e no Edital da licitação**, observando a Lei nº 14.133/2021 e as orientações, modelos e critérios estabelecidos pelo Estado do Paraná para a contratação vinculada ao convênio.

Para o presente Estudo Técnico Preliminar, não serão fixados quantitativos ou critérios específicos de habilitação técnica, os quais serão estabelecidos na fase de elaboração do edital, em conformidade com as orientações do órgão estadual responsável. A documentação estadual já apresenta parâmetros próprios para a experiência técnica da contratação.

16 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução da obra deverá observar o cronograma físico-financeiro elaborado a partir dos projetos técnicos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e sequência prevista para execução dos serviços.

Para fins de planejamento, foi estabelecido prazo total de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, distribuído em **6 (seis) etapas de 30 dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O cronograma físico-financeiro atualmente elaborado apresenta a seguinte previsão:

Etapas	Prazo acumulado	Valor previsto	Percentual
1ª	30 dias	R\$ 103.838,69	4,04%
2ª	60 dias	R\$ 148.109,50	5,77%
3ª	90 dias	R\$ 435.287,12	16,95%
4ª	120 dias	R\$ 321.310,85	12,51%
5ª	150 dias	R\$ 640.572,04	24,94%
6ª	180 dias	R\$ 919.105,07	35,79%
Total	180 dias	R\$ 2.568.223,27	100,00%

As etapas contemplarão os serviços preliminares, demolições e remoções, movimentação de terra, drenagem, instalações enterradas, bases e fundações, pavimentação, acessibilidade, estruturas de convivência, mobiliário, equipamentos, paisagismo, testes e limpeza final, observada a programação física e financeira aprovada.

O cronograma possui caráter de planejamento da contratação, devendo sua contagem efetiva considerar a data da Ordem de Serviço. Eventuais adequações na distribuição física ou financeira das etapas deverão ser justificadas e aprovadas pela fiscalização, sem alteração do prazo contratual, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

O prazo de execução de 180 dias será distinguido da vigência contratual, a ser definida nos documentos da contratação considerando os procedimentos de recebimento e encerramento.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

17 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando a interdependência executiva entre preparação do terreno, drenagem, instalações enterradas, bases e fundações, pavimentação, acessibilidade, estruturas de convivência, mobiliário, equipamentos e paisagismo.

Essas atividades compartilham áreas de intervenção e exigem sequência coordenada. Sua divisão entre contratos distintos ampliaria as interfaces de execução e fiscalização, especialmente quanto à abertura e recomposição de valas, implantação de bases, passagem de redes e preservação dos pavimentos e acabamentos concluídos.

A inclusão do mobiliário e dos equipamentos no mesmo contrato considera as condições de instalação previstas, envolvendo fixações, bases, conexões, testes e integração com os demais serviços. A contratação conjunta permite definir a responsabilidade pelo resultado instalado e coordenar os fornecimentos com o cronograma da obra.

A opção pelo lote único considera os custos de mobilização, coordenação e fiscalização de contratações distintas e os riscos de retrabalho e atraso decorrentes das interfaces identificadas. Recomenda-se, assim, a contratação conjunta da execução da revitalização da praça, preservadas exigências de participação e habilitação proporcionais ao objeto.

18 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

A vedação encontra-se justificada pela natureza do objeto, que consiste em **obra comum de engenharia**, composta por serviços usuais e amplamente disponíveis no mercado da construção civil, não sendo identificada complexidade técnica excepcional.

A revitalização da praça envolve serviços de urbanização, drenagem, pavimentação, instalações, paisagismo, estruturas de convivência e implantação de equipamentos, cuja execução pode ser organizada por empresa que demonstre capacidade técnica compatível com o conjunto contratado. Os fornecimentos especializados poderão ser obtidos junto aos respectivos fabricantes e fornecedores, observadas as condições do edital, sem exigência de fabricação própria pela executora.

A contratação será realizada em lote único e por empreitada por preço global, de modo que a existência de uma única empresa responsável favorece a coordenação das etapas, a definição das responsabilidades, o cumprimento do cronograma e a fiscalização da execução.

Dessa forma, considerando a existência de mercado apto à execução do empreendimento e não sendo demonstrado benefício técnico ou econômico relevante com a formação de consórcios, **fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**, mediante a presente justificativa, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

19 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

De acordo com a Lei 14.133/21, sobre obras e serviços de engenharia no Art. 6º, inciso XII e XXI:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

O artigo 6º da NLLC, que prevê diversas definições, assenta, que a concorrência é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia e o pregão é



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei

Diante das afirmações acima, esse processo considera-se Obra e será utilizado a modalidade de Concorrência em sua forma Eletrônica do tipo menor preço – regime de empreitada global, **sendo em um único item/lote**, conforme justificado acima, regulamentado pela Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, e o Regulamento Geral de Licitações do Município de Entre Rios do Oeste.

Diante das disposições legais acima, o presente objeto caracteriza-se como obra de engenharia, sendo adotada a modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, em item único, e regime de execução por empreitada por preço global, conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação municipal aplicável.

O objeto encontra-se suficientemente caracterizado por meio dos projetos técnicos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, contemplando serviços e métodos executivos usuais no mercado da construção civil. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital.

Conforme o Art. 45 da Lei nº 14.133/21, conforme segue:

Das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

19.1 LIBERAÇÕES AMBIENTAIS

A execução deverá observar a documentação ambiental vinculada ao empreendimento, identificada pelo nº 24128499, e as respectivas condições e determinações do órgão competente.

As intervenções vegetais compreenderão os serviços previstos no projeto e no orçamento, respeitados os exemplares abrangidos pela autorização e os elementos indicados para preservação.

A contratada deverá cumprir as medidas de proteção, destinação dos materiais e demais exigências relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade. A Administração acompanhará o cumprimento das condicionantes e das eventuais medidas compensatórias atribuídas ao empreendimento.

A utilização da autorização observará suas condições de validade e as demais exigências ambientais aplicáveis ao empreendimento, inclusive quanto à necessidade de documentos complementares, conforme o enquadramento estabelecido pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

20 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que os projetos técnicos, memoriais, planilha orçamentária, composições de custos, BDI e cronograma físico-financeiro encontram-se concluídos e aprovados, as providências necessárias concentram-se na continuidade da fase preparatória da contratação, com a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, elaboração e aprovação do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução integral do empreendimento, considerando os recursos vinculados ao convênio celebrado com o Estado do Paraná e a correspondente contrapartida do Município.

Deverão ser observadas as liberações ambientais aplicáveis à revitalização da praça, especialmente a documentação identificada pelo nº 24128499, bem como suas condicionantes, medidas de proteção e eventuais obrigações compensatórias, conforme estabelecido pelo órgão competente.

A Administração deverá providenciar a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e, após a contratação, exigir da empresa vencedora a apresentação das ARTs ou RRTs de execução, indicação dos responsáveis técnicos, documentação de segurança do trabalho, matrícula CNO quando aplicável e demais documentos previstos no edital e no contrato.

A Ordem de Serviço deverá ser emitida após o atendimento das condições administrativas, técnicas e ambientais necessárias ao início da obra, passando a execução a ser acompanhada pela fiscalização municipal mediante Diário de Obras, medições, controle do cronograma físico-financeiro, verificação da qualidade dos materiais e serviços e demais procedimentos de acompanhamento contratual.

21 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a revitalização da Praça Municipal João Natálio Stein, pretende-se melhorar as condições de circulação, acessibilidade, iluminação, drenagem, permanência e lazer, qualificando sua utilização cotidiana pela população.

A intervenção deverá proporcionar percursos acessíveis, pavimentos e redes funcionais, mobiliário e equipamentos instalados em condições de segurança, espaços de convivência organizados e paisagismo implantado conforme os projetos.

Em termos de economicidade, busca-se coordenar a execução das redes, bases, pavimentos e equipamentos, reduzindo a ocorrência de retrabalhos e recomposições. A contratação permitirá concentrar a atuação das equipes municipais no planejamento, na fiscalização e na gestão, enquanto a executora organizará os recursos necessários à realização dos serviços.

Os resultados serão verificados pela conclusão das parcelas contratadas, inspeção dos percursos e acabamentos, testes das instalações e equipamentos, atendimento das condições de acessibilidade e aceitação do paisagismo, conforme os critérios definidos nos documentos da contratação.

22 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Por se tratar de contratação destinada à execução de obra pública em área externa, não se identifica a necessidade de adaptações significativas na estrutura administrativa ou física do Município para o recebimento da solução.

A Administração Municipal já dispõe de estrutura técnica e administrativa para condução da licitação, gestão contratual, fiscalização da obra e recebimento do objeto, por meio da Secretaria de Planejamento e dos demais setores envolvidos.

As providências necessárias concentram-se na disponibilização da área para início dos serviços, na designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e na garantia de acesso da contratada ao local após a emissão da Ordem de Serviço.

A área deverá estar disponível para implantação do canteiro, entrada de equipamentos, armazenamento temporário de materiais e circulação das equipes, cabendo à contratada manter o local devidamente organizado, isolado, sinalizado e seguro durante a execução.

Eventuais interferências com redes públicas, acessos, circulação de pedestres e veículos, energia elétrica, abastecimento de água, drenagem e demais infraestruturas existentes deverão ser acompanhadas pela Administração e pela fiscalização durante a execução, adotando-se as providências necessárias junto aos setores competentes.

Não se identifica, nesta fase, necessidade de aquisição de equipamentos específicos, capacitação especial de servidores ou realização de contratações adicionais para que o Município possa receber e fiscalizar adequadamente a obra.

23 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução, poderão ocorrer geração de resíduos de demolição, poeira, ruído, movimentação de solo, circulação de caminhões, consumo de água e energia e alteração da vegetação.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

As medidas de controle compreenderão organização do canteiro, segregação e destinação dos resíduos, controle de poeira, proteção das áreas preservadas e prevenção do carreamento de sedimentos para as redes de drenagem.

A supressão e a poda deverão observar a documentação ambiental do empreendimento. Os plantios serão executados conforme o projeto, com manejo necessário ao estabelecimento da vegetação e cumprimento das medidas compensatórias eventualmente aplicáveis.

Durante a operação, deverão ser preservadas a permeabilidade dos pavimentos e a funcionalidade da drenagem. O uso da iluminação e dos equipamentos deverá observar eficiência, horários adequados e manutenção preventiva, evitando consumo desnecessário.

Os resíduos de manutenção, incluindo componentes elétricos e eletrônicos, receberão destinação apropriada e logística reversa quando aplicável. A madeira empregada deverá possuir origem regular e os tratamentos previstos para sua utilização externa.

24 ANÁLISE DE RISCO

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

Risco e possível consequência	Probabilidade / impacto	Medida de prevenção e resposta	Responsáveis pelo acompanhamento
Licitação deserta ou fracassada, com atraso da contratação	Baixa / Alto	Assegurar clareza do objeto e condições proporcionais de participação; avaliar as causas caso o evento ocorra	Licitações e Planejamento
Atraso de fornecimentos ou redução das equipes, comprometendo o cronograma	Média / Alto	Programar compras e frentes; acompanhar a evolução e exigir medidas de recuperação	Contratada, fiscalização e gestor
Descompasso entre praça e calçadão, afetando acessos ou alimentação elétrica	Média / Alto	Coordenar os cronogramas e definir marcos para disponibilização das interfaces. Ocorrendo atraso, avaliar os efeitos e formalizar a reprogramação das etapas afetadas	Planejamento e fiscalizações das obras
Redes existentes ou condições locais não identificadas, causando danos ou paralisação	Média / Alto	Conferir o local antes das intervenções e formalizar a solução das ocorrências	Contratada e fiscalização técnica
Chuvas durante serviços de solo e pavimentação, causando atrasos e danos	Média / Médio	Organizar frentes, proteger áreas expostas e adequar a programação	Contratada e fiscalização
Acidentes com trabalhadores ou terceiros	Média / Alto	Isolar áreas, sinalizar, controlar acessos e aplicar os procedimentos de segurança	Contratada e fiscalização
Descumprimento de condicionantes ambientais, com interrupção de serviços	Baixa / Alto	Acompanhar a documentação ambiental e registrar o cumprimento das medidas	Administração, setor ambiental e contratada
Serviços ou equipamentos sem o desempenho exigido	Média / Alto	Conferir materiais, executar testes e exigir correção das não conformidades	Contratada e fiscalização
Atrasos financeiros ou perda de capacidade da contratada, afetando a continuidade	Média / Alto	Acompanhar recursos, obrigações e evolução contratual; adotar medidas de gestão cabíveis	Gestor e setor financeiro
Manutenção insuficiente após a entrega, com deterioração precoce	Média / Médio	Definir responsáveis, rotinas e recursos de conservação	Setores municipais de operação e manutenção

Os registros deverão indicar as ocorrências, providências adotadas e responsáveis pelo acompanhamento, permitindo resposta tempestiva aos eventos.

Antes da entrega da obra, a Administração definirá os setores responsáveis pela operação dos totens, atualização dos conteúdos informativos e conservação dos equipamentos e espaços implantados. Os servidores



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

envolvidos receberão as orientações de uso e manutenção pertinentes, com acesso aos manuais, garantias e canais de assistência técnica fornecidos pela contratada.

25 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade pública identificada, nos projetos e documentos técnicos aprovados, no orçamento, no cronograma, na previsão de recursos e nas condições de execução apresentadas, declara-se viável a contratação de empresa especializada para execução da reforma e revitalização da Praça Municipal João Natálio Stein.

A contratação apresenta valor estimado de R\$ 2.568.223,27 e prazo de execução de 180 dias, devendo observar as peças técnicas, as condições do Convênio nº 1007/2026, a documentação ambiental e as obrigações estabelecidas no processo.

A contratação atende ao interesse público e apresenta viabilidade técnica, econômica, operacional e administrativa, desde que sejam observados os projetos, memoriais, orçamento, cronograma físico-financeiro, autorizações ambientais, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do processo.

26 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade técnica decorre da existência de solução projetada para a requalificação da praça, com serviços e equipamentos definidos e métodos executivos usuais.

A viabilidade operacional decorre da possibilidade de organizar as frentes por uma empresa responsável pelo conjunto, com fiscalização municipal e coordenação das interfaces com o Calçadão Coberto.

A viabilidade econômica considera o orçamento detalhado, as referências de custos utilizadas, o atendimento conjunto das necessidades identificadas e a coordenação da execução para reduzir retrabalhos e recomposições. A conservação e a manutenção previstas contribuirão para preservar a funcionalidade e a durabilidade dos elementos implantados.

A cobertura financeira prevista corresponde a R\$ 2.200.000,00 de repasse estadual e R\$ 368.223,27 de contrapartida municipal, totalizando R\$ 2.568.223,27, conforme o Convênio nº 1007/2026. Os impactos ambientais identificados deverão ser controlados pelas medidas previstas nos documentos técnicos e ambientais, incluindo manejo vegetal, destinação de resíduos e conservação das áreas preservadas.

A solução atende ao interesse público ao qualificar espaço existente e ampliar as condições de circulação, convivência e lazer, justificando o prosseguimento da contratação.

27 RESPONSÁVEIS

Nome	Assinatura
LUCAS ANDRE WELTER RIBAS	

Entre Rios do Oeste, Paraná, dia 16 de setembro de 2026.

GIOVANI MALAVAZI FIM
Secretário de Planejamento